

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20250128001 CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240106001 CMP

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

31 de janeiro de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/37a6099d-3d25-lb57-bce8-62abc23ab208/>

Horário de julgamento das propostas:

11:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Assento vaso sanitário	1.0	Unidade
ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL:VASO SANITARIO DECA MODELO MONTE CARLO			
2	Lâmpada led	6.0	Unidade
LÂMPADA LED, MODELO: LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-40, TEMPERATURA DE COR: 6500 K			
3	Extensão elétrica	2.0	Unidade
EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: SIMPLES, COMPRIMENTO: 20 M, ACESSÓRIOS: 3 ENTRADAS			
4	Filtro linha	2.0	Unidade
FILTRO LINHA, QUANTIDADE SAÍDA: 4 TOMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO PÓLOS: 2P + T, COM FIO TAMANHO MINIMO 1,5M.			
5	Pilha	400.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 266-817-4437
PÁGINA: 1 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CNPJ: 00.753.773/0001-49



Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCA A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE
E:MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535

PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA			
6	Pilha	26.0	Unidade
PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AAA			
7	SSD, COM 240G DE MEMÓRIA	3.0	Unidade
HD SSD ESPECIFICAÇÃO: DISCO MAGNÉTICO, COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 240 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA.			
8	PENDRIVE - COM 16G DE MEMÓRIA	5.0	Unidade
PenDrive, Memória: 16 GB, Capacidade de armazenamento: 16 GB, Regravável, Compatível com USB 2.0 e USB 1.1, Sistema Requerido: Windows e Linux			
9	MOUSE PARA COMPUTADOR	4.0	Unidade
MOUSE PARA COMPUTADOR MOUSE; 2 BOTÕES + SCROLL; SENSOR OPTICO; 1000DPI; CABO 1.2M; INTERFACE USB; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACOS, LINUX; COR PRETO			
10	TECLADO PARA COMPUTADOR	4.0	Unidade
TECLADO PARA COMPUTADOR TECLADO; QUANTIDADE DE TECLAS 105; IDIOMAS ABNT 2; TECLAS MACIAS E SUAVES; INTERFACE USB; CABO 1,7M; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACOS, LINUX; COR PRETO.			
11	Saco plástico lixo	10.0	Pacote 10 UN
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO			
12	Saco plástico lixo	20.0	Pacote 05 UN
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO			
13	Lixeira com tubo para copos descartáveis de água e café	1.0	Litro
Lixeira com um tubo para copos descartáveis de água e um tubo para copos de café. Com base modular exclusiva, podendo aumentar ou reduzir a capacidade.			
14	Lixeira de chapa laminada com pedal 15 L	1.0	Litro
Lixeira de chapa laminada com pedal e tampa plástica, capacidade: 15 L			
15	JOGO DE TAPETE 3 PEÇAS	1.0	Pacote
KIT JOGO DE TAPETE COM 3 PEÇAS			
16	Flanela	6.0	Unidade
Flanela grande para limpeza geral, tamanho: 28x38 cm			
17	Lixeira de chapa laminada com pedal 30 L	1.0	Litro
Lixeira de chapa laminada com pedal e tampa plástica, capacidade: 30 L			
18	DESINFETANTE	15.0	EMBALAGEM
DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO: 1,40%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, EMBALAGEM DE DOIS LITROS.			
19	DESODORIZADOR	12.0	Frasco
DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: FLORAL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL			
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL	2.0	Unidade
ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, COMPRIMENTO: 7 CM			
21	VASSOURA	2.0	Unidade
VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,30 M			
22	RODO	2.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 266-817-4437
PÁGINA: 2 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CNPJ: 00.753.773/0001-49





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Juventude e Trabalho!

RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN			
23	CESTO LIXO	1.0	Unidade
CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA			
24	TOALHA ROSTO	4.0	Unidade
TOALHA ROSTO, MATERIAL: 70% ALGODÃO E 30% POLIESTER, COMPRIMENTO: 0,50 M, LARGURA: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO			
25	SABONETE LÍQUIDO	3.0	Litro
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA			
26	PALHA AÇO	3.0	Pacote
PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL			
27	ÁGUA SANITÁRIA	20.0	Litro
ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.			
28	SABÃO PÓ	6.0	Pacote
SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: NÃO APLICÁVEL.			
29	PAPEL HIGIÊNICO	12.0	Pacote
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA.			
30	DETERGENTE	20.0	Frasco
DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE INDUSTRIAL, AMONIACAL, DODECILBENZENO -, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO.			
31	LIMPADOR IMPUREZAS	6.0	Frasco
LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ACRÍLICO, POLETILENO, ÉTERES DE GLICÓIS, TENSOATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO NEUTRO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSERVAÇÃO DE PISOS, BAIXO NÍVEL ESPUMA, REMOVEDOR.			
32	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES EM GEL	4.0	Litro
ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%			
33	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	7.0	Litro
ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO			
34	Amido	24.0	Quilograma
AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA			
35	Farinha de milho	48.0	Embalagem 500 G
FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO			
36	Chá alimentação	10.0	Caixa 30 UN
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CANELA, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G			
37	Chá alimentação	10.0	Caixa 30 UN
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE HORTELÃ, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, APRESENTAÇÃO: SACHE			
38	Gordura vegetal	3.0	Embalagem 500 G
GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 266-817-4437
PÁGINA: 3 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CNPJ: 00.753.773/0001-49



Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCA A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535

39	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL NATURAL	384.0	Garrafa
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, COM NO MINIMO 500ML, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL			
40	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL	48.0	Garrafão
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL, SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL			
41	Biscoito	40.0	Pacote
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: TIPO RETANGULAR, SABOR: QUEIJO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO			
42	Biscoito	40.0	Pacote
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA			
43	Café	60.0	Pacote
CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMBALAGEM 500G			
44	Açúcar	75.0	Quilograma
AÇÚCAR CRISTAL, TIPO: REFINADO, COLORAÇÃO: BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES			
45	PRATO DESCARTÁVEL	25.0	Unidade
PRATO FUNDO 15CM, DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, COR BRANCO			
46	PLÁSTICO FILME	4.0	Unidade
FILME PLÁSTICO ESTICAVEL , LÁRGURA: 28cm, COMPRIMENTO: 100 METROS, TRANSPARENTE EM ROLO			
47	Dispenser para copo plástico	1.0	Unidade
DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE: INOX, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 180 ML			
48	Coador café	1.0	Unidade
COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFE			
49	Jogo de Talher	1.0	Unidade
Jogo de Talher em Aço Inox com 30 Peças			
50	XICARA DE CHÁ COM APROX 180 ML	15.0	Unidade
XICARA DE CHÁ COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 180 ML, EM MATERIAL VIDRO			
51	PRATO SOBREMESA	15.0	Unidade
PRATO DE SOBREMESA VDR MENU BR RED 19CM			
52	GARRAFA DE CAFÉ	1.0	Unidade
GARRAFA TERMICA INOX PT 1.9L			
53	TACA TIPO PAULISTA PARA AGUA 250ML	20.0	Unidade
COPO PARA ÁGUA TIPO TACA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML			
54	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	5.0	Unidade
COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA CAFE; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
55	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA	25.0	Unidade
COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 200 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.			



56	BANDEJA DE PLÁSTICO 41,5X29CM	1.0	Unidade
BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 41,5X29X2,8CM.			
57	GRAMPO P/GRAMP 26/6	6.0	CAIXA
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 500.0			
58	PAPEL A4	50.0	RESMA
PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 500 FOLHAS.			
59	CLIPS 2/0	8.0	CAIXA
CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 2/0, NIQUELADO, ACO.			
60	CANETA AZUL	1.0	CAIXA
CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, COR AZUL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
61	CANETA PRETA	1.0	CAIXA
CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, COR PRETA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
62	FITA GOMADA	3.0	ROLO
FITA ADESIVA, EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 45MM X 50M, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.			
63	MARCA TEXTO VERDE	25.0	UNIDADE
CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.			
64	Molha-dedos	3.0	Unidade
MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA			
65	Grampeador	2.0	Unidade
GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8, NA COR PRETA.			
66	Grampeador	1.0	Unidade
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, APLICAÇÃO: PAPEL, CAPACIDADE MAXIMA DE GRAMPO 23/3.			
67	Perfurador papel	1.0	Unidade
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL			
68	CORRETIVO EM FITA	3.0	Unidade
CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4M, LARGURA MÍNIMA DE 4 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA			
69	LAPIS PRETO	10.0	Unidade
LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE Nº 1 E Nº 2, MATERIAL CARGA: GRAFITE			
70	Tinta para Carimbo	2.0	Frasco
Tinta na cor azul para carimbo automático, volume: 18 ml			
71	Tinta para Carimbo	2.0	Frasco
Tinta na cor preta para carimbo automático, volume: 18 ml			
72	PAPEL ADESIVO A4	2.0	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 266-817-4437
PÁGINA: 5 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CNPJ: 00.753.773/0001-49



PAPEL ADESIVO A4, GRAMATURA 180G, DIMENSOES 210 X 297MM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 100 FOLHAS.			
73	Sacos plásticos Médios	5.0	Pacote
Sacos plásticos Médios Tamanho mínimo de 240mm x 330mm indicado para proteção de documentos pacote com 50 unidades.			
74	Estilete	2.0	Unidade
Estilete retrátil largo 18 mm			
75	Grampo trilho encadernador	10.0	Pacote 50 UN
GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 115 MM, TIPO: GARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE TIPO LINGUETA 310MM PACOTE COM 50 UNIDADES			
76	PAPEL FOTOGRAFICO	1.0	Pacote
PAPEL FOTOGRAFICO A4, GRAMATURA 180G, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 100 FOLHAS.			
77	Régua comum	3.0	Unidade
RÉGUA COMUM, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO			
78	PASTA ABA ELASTICA	10.0	Unidade
PASTA ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO COM LOMBO MINIMO DE 30mm; POSSUIR ABAS PARA FIXAR DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLASTICO. COM DIMENSOES MINIMAS DE 210mm X 420mm.			
79	CAIXA ARQUIVO - COR VERMELHA	50.0	Unidade
CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES MINIMAS: 130 X 250 X 350 MM, COR: VERMELHO.			
80	Pasta arquivo	20.0	Unidade
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO			
81	BLOCO DE NOTAS ADESIVA	6.0	Bloco
Bloco De Notas adesiva; Cores Neon; Bloco com 400 Folhas; tamanho mínimo 76x76.			
82	Corretivo líquido	2.0	Frasco 18 ML
CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME: 18 ML			
83	CLIPS 8/0	6.0	Caixa
CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 8/0, NIQUELADO, ACO.			
84	Extrator grampo	1.0	Unidade
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CM DE COMPRIMENTO			
85	Fita adesiva	6.0	rolo
FITA ADESIVA, LARGURA: 44 a 50 MM, TIPO: ADESIVA			
86	Envelope	1.0	PACOTE
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, GRAMATURA: 80 G,M2; PACOTE 100UN			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/37a6099d-3d25-4b57-bce8-62abc23ab208/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/37a6099d-3d25-4b57-bce8-62abc23ab208/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

II. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

I. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.



4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d) É dispensada a exigência do item 5.1.3, b, para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindindo da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02.

5.1.4. Qualificação Técnica



a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://camaraparamoti.ce.gov.br/>; <https://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Paramoti/CE, 28 de janeiro de 2025

assinado eletronicamente

Carlos Ferreira Santos Neto

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 266-817-4437
PÁGINA: 18 DE 18 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CNPJ: 00.753.773/0001-49

